grupo parlamentar

REQUERIMENTO

Suspensão da recolha de citologias no âmbito do rastreio do cancro do colo do útero

As estatísticas conhecidas sobre os novos casos de cancro diagnosticados nos Açores devem constituir preocupação para todos os agentes públicos e nomeadamente para quem tem a responsabilidade de gerir e fiscalizar as opções políticas tomadas no sector da saúde.

No âmbito das medidas de prevenção e combate ao cancro, e na procura do seu diagnóstico precoce, assume particular relevância a realização dos rastreios.

É neste sentido que se enquadra o atual rastreio do cancro do colo do útero.

Não deixa de ser surpreendente a suspensão da recolha de citologias ginecológicas determinada pelo Centro de Oncologia dos Açores (COA) em ofício enviado aos Conselhos de Administração das Unidades de Saúde de Ilha a 21 de Fevereiro, por se terem atingido 1300 citologias, número esse que corresponderá ao total contratado com o Laboratório que analisaria as amostras enviadas.

Considerando tratar-se de um procedimento que revela uma falta de planeamento grave sobre a previsão de citologias a realizar e a correspondente capacidade contratualizada de análise do Laboratório IMP;

Considerando que a suspensão da recolha de citologias, foi operacionalizada vários dias após o envio do ofício do COA;

Considerando que é interrompida a dinâmica do próprio rastreio;

Assim ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, requeremos os seguintes esclarecimentos:

1) Em que data tiveram os médicos conhecimento do ofício do COA, solicitando a suspensão da recolha das citologias ginecológicas?

2) Que destino vai ser dado às citologias efetuadas no âmbito do rastreio do cancro do colo do útero, realizadas entre dia 21 de Fevereiro e a data do conhecimento efetivo pelos clínicos de que a sua recolha estava suspensa?

3) Qual o número de citologias anuais que se previam recolher e com que base epidemiológica esse número foi determinado;

4) Qual a dotação orçamental anual do COA para a realização do rastreio do cancro do colo do útero?

5) Solicita-se cópia do contrato com o laboratório que recolhia e analisava as citologias ginecológicas até à entrada, nas mesmas funções, do Laboratório IMP;

6) Solicita-se cópia do contrato com o Laboratório IMP;

Ponta Delgada, 9 de março de 2013

Os Deputados

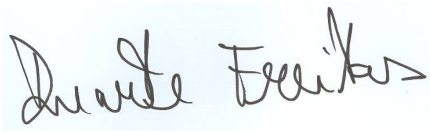

Duarte Freitas

Luis Maurício

AÇORES PSD grupo parlamentar

Mónica Seidi

António Vasco Viveiros

Paulo Parece

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO
Entrada 829 Proc. n.º 59.03-00
Data: 01/03/09 N.º 133/XI